



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alta

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação de serviços de lavanderia para lavagem, secagem e passagem das toalhas de mesa utilizadas nas solenidades da Câmara apresenta natureza padronizada, com execução rotineira e sem complexidade técnica relevante. Trata-se de demanda de baixo risco operacional, cuja solução se limita à higienização e ao acabamento das peças, não havendo especificações que exijam estudo comparativo entre alternativas materiais distintas. Assim, mostra-se cabível a adoção de ETP simplificado, em consonância com a avaliação de que o objeto é comum e amplamente disponível no mercado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de São Marcos necessita assegurar a adequada higienização, secagem e passagem das cinco toalhas brancas de mesa utilizadas em solenidades, sessões especiais e demais eventos oficiais. Essas peças compõem a apresentação institucional do ambiente e devem permanecer em condições apropriadas de limpeza, conservação e acabamento, compatíveis com a formalidade das atividades realizadas pelo Poder Legislativo.

A demanda decorre da necessidade de preservar a higiene das toalhas após cada utilização e de manter sua aparência uniforme, sem manchas, odores, vincos ou danos decorrentes de procedimentos inadequados. Considerando o uso eventual das peças ao longo do exercício, a contratação deverá permitir a solicitação dos serviços conforme a necessidade da Câmara, sem obrigatoriedade de utilização integral da quantidade estimada.

A futura contratação deverá abranger a retirada das toalhas na sede da Câmara Municipal de São Marcos, a lavagem, a secagem, a passagem e a devolução das peças no mesmo local, mediante solicitação prévia. Os serviços deverão ser executados por empresa capacitada, com emprego de produtos e equipamentos adequados a tecidos brancos de mesa, de modo a assegurar a limpeza, a preservação das fibras e a

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

integridade das peças. A retirada e a entrega deverão ocorrer sem custos adicionais para a Câmara, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da solicitação.

Estima-se a realização de até dez lavagens durante o período de vigência da contratação, incidindo cada atendimento sobre o conjunto de cinco toalhas, correspondente a aproximadamente cinco quilogramas. A contratada deverá assumir integralmente os custos relacionados a mão de obra, produtos, equipamentos, deslocamento, transporte e demais recursos necessários à execução, sendo o pagamento vinculado aos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados.

O não atendimento da demanda poderá resultar na utilização de toalhas em condições inadequadas de higiene e apresentação ou na indisponibilidade das peças para solenidades oficiais, com prejuízo à organização dos eventos e à imagem institucional da Câmara Municipal. A contratação de serviço especializado busca evitar tais ocorrências, assegurar a conservação do patrimônio público e garantir condições adequadas para a realização das atividades institucionais.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi dimensionado para atender à higienização do conjunto completo de cinco toalhas brancas de mesa pertencentes à Câmara Municipal de São Marcos, com peso total aproximado de cinco quilogramas por atendimento. Cada solicitação deverá contemplar a lavagem, a secagem, a passagem, a retirada e a devolução das cinco peças, de modo a preservar a uniformidade de apresentação do conjunto utilizado nas solenidades oficiais.

Estima-se a necessidade de até dez atendimentos durante a vigência da contratação, correspondente à capacidade máxima de até cinquenta lavagens individuais de toalhas no período. O quantitativo considera a ocorrência eventual de solenidades, sessões especiais e demais eventos institucionais que demandem a utilização das peças, bem como a necessidade de higienizá-las após o uso, sem comprometer sua conservação.

Item	Unidade de medição	Quantidade estimada	Memória de cálculo
Serviço de lavanderia do conjunto de toalhas	Atendimento	Até 10	Até 10 solicitações no período de vigência
Toalhas brancas de mesa por atendimento	Unidade	5	Conjunto integral de toalhas da Câmara Municipal
Peso aproximado por atendimento	Quilograma	5	Peso total estimado das 5 toalhas

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Item	Unidade de medição	Quantidade estimada	Memória de cálculo
Lavagens individuais estimadas no período	Unidade	Até 50	5 toalhas por atendimento × até 10 atendimentos

A estimativa possui caráter máximo e não representa obrigação de solicitação ou pagamento da totalidade dos atendimentos. Os serviços serão demandados conforme a necessidade efetiva da Câmara Municipal, com pagamento restrito às solicitações realizadas, executadas e devidamente atestadas.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido posteriormente, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas aplicáveis da Câmara Municipal de São Marcos.

A pesquisa deverá considerar o preço praticado no mercado para cada atendimento completo de lavanderia do conjunto de cinco toalhas brancas de mesa, com peso aproximado de cinco quilogramas. O atendimento deverá contemplar, em valor único, a retirada das peças na sede da Câmara, a lavagem, a secagem, a passagem e a devolução no mesmo local, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, tais como mão de obra, produtos, equipamentos, transporte, frete e deslocamento.

A definição do valor unitário estimado e do valor total da contratação será formalizada nos documentos da fase de pesquisa de preços e no Termo de Referência, observada a quantidade máxima de até dez atendimentos durante a vigência. O pagamento permanecerá condicionado exclusivamente aos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados pela fiscalização, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será contratado em item único, correspondente a cada atendimento de lavanderia do conjunto completo de cinco toalhas brancas de mesa, compreendendo retirada, lavagem, secagem, passagem e devolução das peças na sede da Câmara Municipal de São Marcos.

Não é tecnicamente recomendável o parcelamento das etapas que compõem cada atendimento, pois os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

integrada para assegurar a adequada higienização, o acabamento uniforme, a preservação das fibras e a responsabilização por eventual dano, extravio ou inadequação na execução. A divisão entre diferentes prestadores também poderia ampliar deslocamentos, dificultar o controle da guarda das toalhas e comprometer o cumprimento do prazo de devolução.

O conjunto das cinco toalhas deverá ser tratado como uma única demanda por solicitação, considerando que as peças são utilizadas conjuntamente nas solenidades e necessitam de padrão homogêneo de limpeza e passagem. A contratação por atendimentos permite, ainda, que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de utilização da quantidade máxima estimada.

O critério de adjudicação será o menor preço por item, entendido o item como o serviço completo de lavanderia por atendimento. Essa forma é compatível com a natureza padronizada do objeto, favorece a comparação objetiva das propostas e assegura que o valor ofertado inclua todos os custos necessários à execução, tais como mão de obra, produtos, equipamentos, retirada, transporte, devolução e deslocamento.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia das cinco toalhas brancas de mesa da Câmara Municipal de São Marcos. O objeto possui natureza comum, execução padronizada e baixa complexidade operacional, sendo disponível no mercado por prestadores aptos a realizar a lavagem, a secagem, a passagem, a retirada e a devolução das peças.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta atende à necessidade identificada ao assegurar a higienização adequada, a conservação das fibras, a remoção de manchas e odores e o acabamento compatível com a utilização das toalhas em solenidades e demais eventos oficiais. A execução integrada das etapas por uma única contratada favorece a uniformidade do serviço, a preservação das peças e a definição clara de responsabilidades pela guarda, pelo transporte e pela devolução do conjunto.

Sob o aspecto econômico, a contratação por atendimento e conforme a demanda efetiva evita despesas com serviços não necessários, pois o pagamento ficará restrito às solicitações efetivamente executadas e atestadas. O valor estimado da contratação será definido em etapa posterior, a partir de pesquisa de preços, devendo contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

A disponibilidade orçamentária e a compatibilidade do valor obtido com os preços de mercado serão verificadas antes da formalização da contratação. A seleção pelo menor preço por item, mediante procedimento de dispensa de licitação, mostra-se

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

adequada à natureza do objeto e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas para a execução.

Dessa forma, a contratação é viável e vantajosa para a Câmara Municipal, pois assegura condições adequadas de higiene, conservação e apresentação das toalhas utilizadas nas atividades institucionais, com solução proporcional à demanda, controle dos custos e pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

São Marcos, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DEISE MAURINA

Data: 23/10/2026 16:18:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Deise Maurina
Secretária Geral – Matrícula nº 2106

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752